



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação Direta 08/2026

Processo: Dispensa de Licitação 07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de solução integrada em ambiente web, na modalidade Software como Serviço (SaaS), compreendendo portal institucional oficial, sistema de gestão do processo legislativo e serviço de correio eletrônico corporativo, incluindo implantação, migração de dados, hospedagem, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como atualizações tecnológicas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, em conformidade com a legislação vigente, os requisitos de transparência pública, acessibilidade digital e segurança da informação.

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor contratado foi selecionado em razão do menor valor global.

Fornecedor vencedor: Six Interfaces Soluções Digitais Ltda - ME

CNPJ: 07.720.109/0001-42

Prazo: 30 (trinta) dias

Total da Contratação: R\$ 6.733,92 (seis mil setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) – anual.

Pagamento mensal: 12 (doze) parcelas de R\$ 561,16 (quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

Justificativa do Valor da Contratação

O valor global da presente contratação é de R\$ 6.733,92 (seis mil setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), sendo este o menor valor obtido através de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

pesquisa de mercado com empresas do ramo. Com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e frente ainda a ampliação do valor estabelecido pelos dispositivos legais supracitados, promovida pelo Decreto Federal n.º 12.807/2025, tendo sido atualizado o valor limite legal para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), hipótese em que se verifica que é dispensável a licitação.

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação de dispensa de licitação que vem análise, emite-se parecer **FAVORÁVEL** quanto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de solução integrada em ambiente web, na modalidade Software como Serviço (SaaS), compreendendo portal institucional oficial, sistema de gestão do processo legislativo e serviço de correio eletrônico corporativo, incluindo implantação, migração de dados, hospedagem, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como atualizações tecnológicas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com a legislação vigente, os requisitos de transparência pública, acessibilidade digital e segurança da informação, uma vez que a contratação encontra respaldo legal no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminha-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 11 de setembro de 2026.

Janaína da Silva Santos
Agente de Contratação Direta